



Publicado na Edição nº 2743, Seção Itarana/ES, pág. 133 do DOM/ES de 14/04/2025

PORTRARIA Nº 111/2025

**CONCEDE PAGAMENTO DE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE A SERVIDOR DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120/2022 que incluiu o § 10 ao artigo 198 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde no processo administrativo nº 001946/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir do dia 14 de abril de 2025 o pagamento de adicional de insalubridade ao Servidor abaixo discriminado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no percentual de: 20% (grau médio), incidente sobre o salário mínimo regional:

MARCOS AURELIO GAED, agente comunitário de saúde, matrícula nº 007311.

Art. 2º Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 11 de abril de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana